

Decreto Nº 3265 - de 12 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 87.560,53 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.560,53 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.122.0003.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	----- R\$	24.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	24.000,00
Total da Unidade 04		----- R\$	24.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.621.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	----- R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	60.000,00
Total da Unidade 05		----- R\$	60.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB			
2.06.01.20.606.0006.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E PECUARI	----- R\$	3.560,53
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	3.560,53
Total da Unidade 06		----- R\$	3.560,53
Total da Instituição 02		----- R\$	87.560,53
Total Geral Acrescido		----- R\$	87.560,53

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO			
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.621.000 - 3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	----- R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	60.000,00
Sub-Unidade 06 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA			
2.05.06.10.303.0004.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 06		----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 05		----- R\$	70.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB			
2.06.01.18.541.0005.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENV. DA USINA DE TRIAGEM /COMPOSTAGEM DE LIXO	----- R\$	3.560,53
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	3.560,53
Total da Unidade 06		----- R\$	3.560,53
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
2.07.01.15.452.0007.2.0050-1.500.000 - 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 07		----- R\$	5.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
2.09.01.27.811.0010.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.36.00	ESCOLINHA DE FUTEBOL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 09		----- R\$	5.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
2.10.03.13.392.0011.2.0064-1.500.000 - 4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 03		----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 10		----- R\$	4.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	87.560,53
Total Geral Anulado		----- R\$	87.560,53

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: 041.321.666-78